



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO SISTEMA E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS, ETC.) E CONSULTA A DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, brasileira, maior, casada, portadora do CPF n.º 005.283.420-45 e da cédula de identidade n.º 6081661214, denominada **CONTRATADA**, considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 e o Contrato original n.º 197/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo e valor devido à continuidade da prestação de serviços do contrato 197/2019, nos termos exarados do requerimento, na clausula terceira do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), distribuídos conforme abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00025338 34375	INTEGRAÇÃO NO SISTEMA E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS, ETC.) E CONSULTA A DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF).	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

6.1. A vigência do contrato será contada a partir de **06/08/2023 a 05/08/2024**.

(...)

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil Nº 629/2023**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2023	VALOR 2024
-------	---------	----------------	------------------	---------	------------	------------





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAD	339039	577	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
---------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------	--------	-----	--------------	--------------

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 06 de agosto de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de agosto de 2022.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
**TESTEMUNHAS:**

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY  
**CONTRATADA**

(assinatura digital)  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 197/2019 – ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

DATA: 04/08/2023 – NOVA VIGÊNCIA 06/08/2023 A 05/08/2024

VALOR: R\$ 3.600,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO SISTEMA E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS, ETC.) E CONSULTA A DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. 07 DE AGOSTO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



gZgMaeI2HZ

**Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN**

Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 08/08/2023 às 07:15 de Brasília

**Signatário 2: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 08/08/2023 às 07:15 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: gZgMaei2H2



gZgMaei2H2